

LEI COMPLEMENTAR N. 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
SALÁRIOS DOS EMPREGADOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO
A TABELA DE REFERÊNCIAS -
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR
N. 002/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO,
Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os salários dos
empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei
Complementar Municipal n. 002/93, ficam reajustados em 26 %
(vinte e seis por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1.993,
com aproximação, passando a Tabela de Referências - ANEXO III da
referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA	VALOR
01.....	Cr\$ 1.587.600,00
02.....	Cr\$ 1.825.740,00
03.....	Cr\$ 2.099.601,00
04.....	Cr\$ 2.414.542,00
05.....	Cr\$ 2.776.723,00
06.....	Cr\$ 3.193.231,00
07.....	Cr\$ 3.831.877,00
08.....	Cr\$ 4.598.252,00
09.....	Cr\$ 5.517.902,00
10.....	Cr\$ 6.621.483,00
11.....	Cr\$ 7.945.780,00
12.....	Cr\$ 9.932.225,00

ESPÍRITO SANTO DO TURVO
PREFEITO
SÉRGIO VILELA PINTO
Publicado

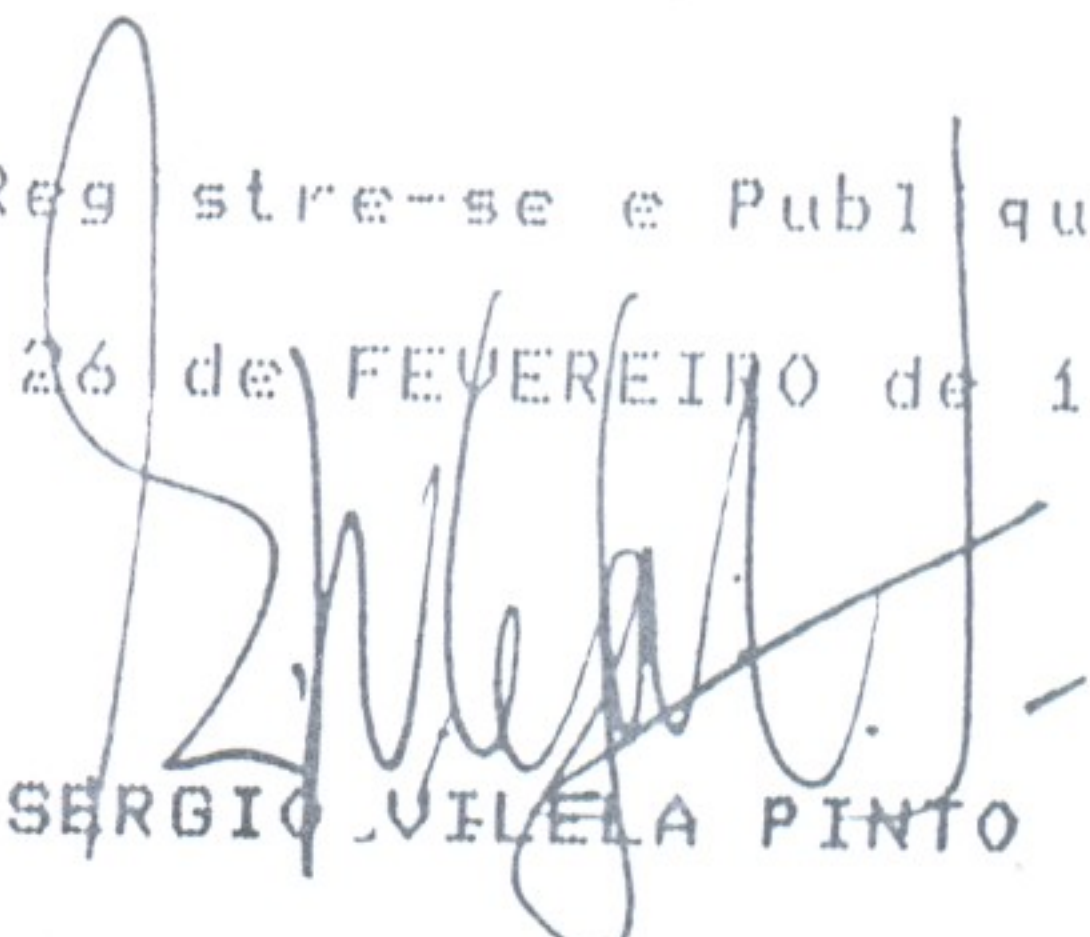
ARTIGO 2* - O reajuste de 26 % previsto no artigo anterior, é concedido a título de antecipação, sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESP. SANTO DO TURVO, 26 de FEVEREIRO de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
003, fls. 0026, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 622, do dia 21/03/93